



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 662/78

ASSUNTO: Eliminação de área verde

HOMOLOGO

Em

5/5/78
Guilherme Socias Villela

Guilherme Socias Villela

Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (03.05.78), face ao disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961, aprova:

A supressão de área verde prevista pelo Plano Diretor e localizado na esquina das ruas João Luiz Pufal, rua Paulo Gomes de Oliveira, rua Pedro Moretto e rua Jacob Philippsen de acordo com a planta nº "2".

Porto Alegre, 03 de maio de 1978.

[Handwritten signatures of council members]

/is-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 662/78

ASSUNTO : Eliminação de área verde

J U S T I F I C A T I V A

A supressão de área verde em questão deve-se aos pareceres da SMEC - SMOV - contidos no Processo nº 94.984/77.

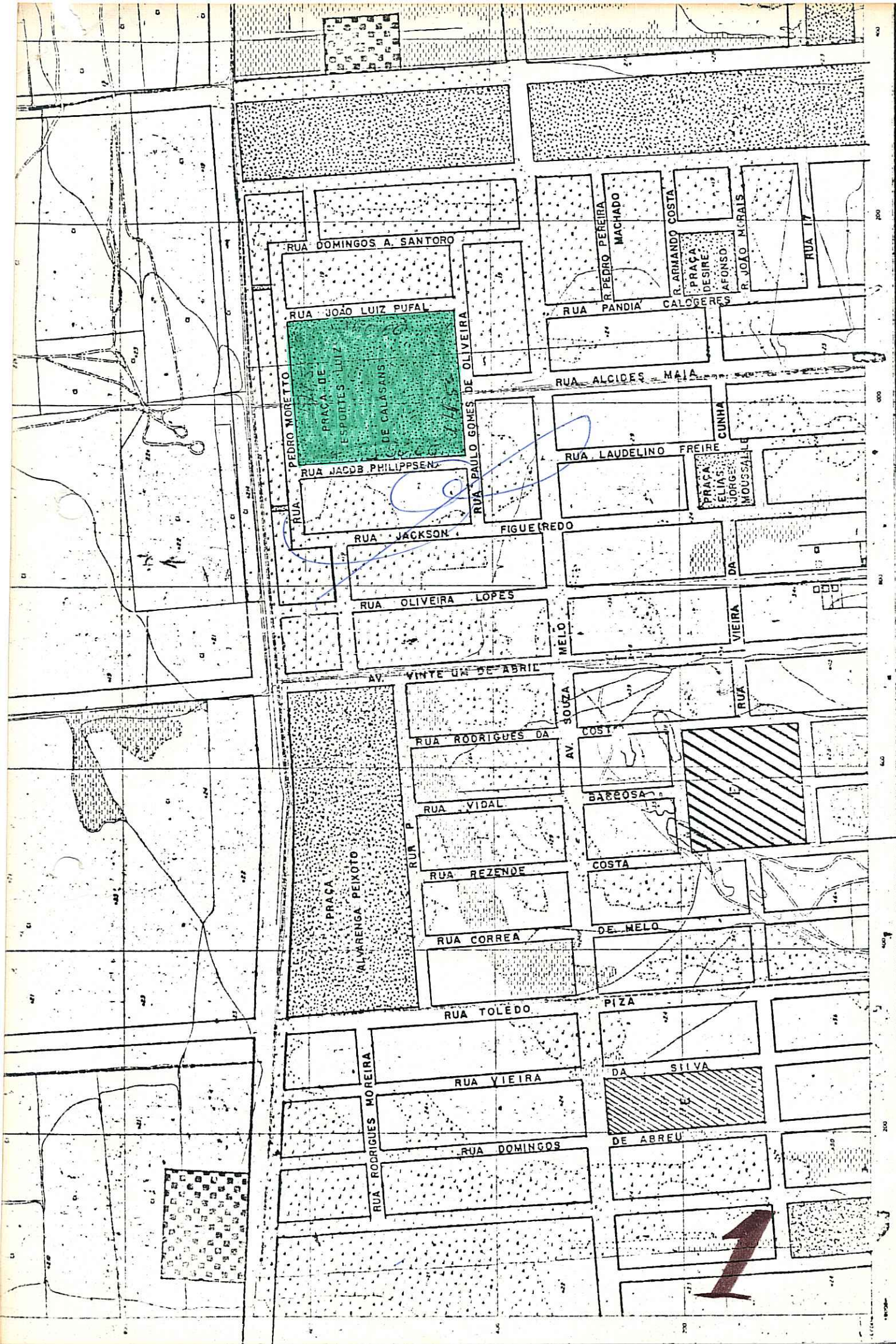
Outrossim, tal providência se faz necessária tendo em vista a integração da referida área no patrimonio da Fundação de Educação Social e Comunitária, autorizada que foi sua criação através da Lei nº 4.308/77.

A presente Resolução originou-se através do Processo nº 94.984/77.

Porto Alegre, 03 de maio de 1978

PRESIDENTE DO C.M.P.D.

CONSELHEIRO RELATOR



14	15	16	17	18
19	20	21	22	23
24	25	26	27	28
29	30	31	32	33

37





56

1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16